

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E A EMPRESA W CHARLES FEITOSA DUQUE EIRELI - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

2ª. Alteração

COMO CONTRATANTE:

Município de Santa Cruz do Capibaribe, sediado na Avenida Padre Zuzinha nº. 244/248 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.569/0001-63 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado pelo atual Prefeito, Sr. **FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Polis Pacas – Santa Cruz do Capibaribe – PE; inscrito no CPF/MF sob nº. [REDACTED]

COMO CONTRATADA:

W CHARLES FEITOSA DUQUE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado sediada na Avenida José Francisco de Queiroz nº. 182 – Bairro Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.146.442/0001-08 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Willamy Charles Feltosa Duque**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº [REDACTED] e carteira nacional de habilitação nº [REDACTED] órgão expedidor – DETRAN – PE, residente e domiciliado na [REDACTED] Bairro Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe/PE.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 57, inciso II, e artigo 24, IV ambos da Lei nº. 8.666/93, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2021, cujo objeto é a locação de veículos, destinados a Secretaria de Saúde do Município, conforme especificado e quantificado no Projeto Básico que integra este documento para todos os fins.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo nos esclarecimentos apresentados pelo Departamento de Transportes, através do ofício datado de 15/05/2021, devidamente acatados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do despacho contido no mencionado documento, parte integrante deste contrato.

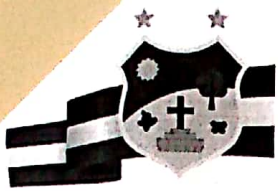
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes no dia 18 de janeiro de 2021 com termo final para o dia 18 maio de 2021, passando a vigor até o dia 18 de julho de 2021.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do acréscimo no prazo de vigência, o valor inicial da contratação sofrerá alteração de R\$ 41.760,08 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos) conforme especificado abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Veículo passeio, 4 portas, 5 lugares, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, sem limite de quilometragem, no máximo 03 (três) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível. Destinado ao deslocamento de servidores para serviços administrativos.	und/mês	02	1.704,74	3.409,48
02	Veículo passeio, 4 portas, 5 lugares, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, sem limite de quilometragem, no máximo 03 (três) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível. Destinado ao transporte fora do domicílio.	und/mês	09	2.203,54	19.831,86



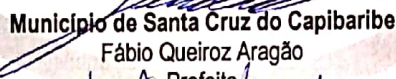
06	Veículo pick up leve, carroceria aberta, 2 passageiros, sem limite de quilometragem, no máximo 3 (três) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível. Destinado ao transporte de equipamentos.	und/mês	01	2.045,78	2.045,78
Valor Mensal					25.287,12
Valor Total (02 meses)					50.574,24

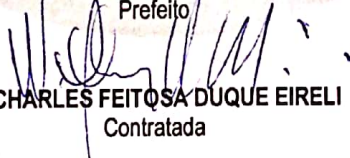
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 18 de maio de 2021.


Município de Santa Cruz do Capibaribe
Fábio Queiroz Aragão
Prefeito


W CHARLES FEITOSA DUQUE EIRELI
Contratada